



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001418

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 34-2023
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 35-2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001418

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 34/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 404 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	28.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2026 PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
	Soma da Ação:	160.000,00
	Soma da Unidade:	160.000,00
	Total Geral:	188.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
	Soma da Ação:	160.000,00
	Soma da Unidade:	160.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	28.000,00
	Total Geral:	188.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 21 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001418

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 35/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00
(DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 404 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado
	10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00	
Soma da Unidade: 10.000,00	
Total Geral: 10.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00	
Soma da Unidade: 10.000,00	
Total Geral: 10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 23 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682